

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

LEI Nº 1018/ 2015 DE 14 de Agosto de 2015

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

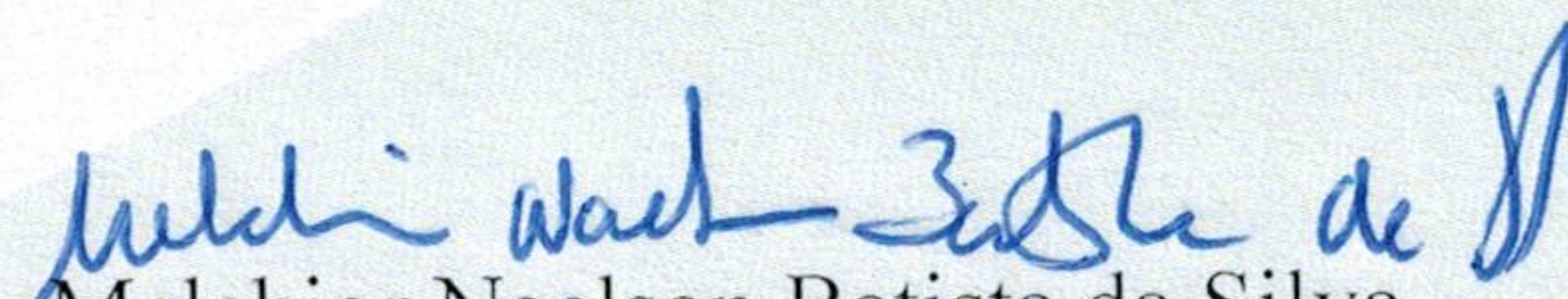
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO,
Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais
e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Francisco de Assis Bruno (Assis Noberto) seu início
com a Rua Elza Alexandre da Silva seguindo o seu percurso até o Espólio Noberto
Bruno no Loteamento Recanto da Palmeira no Bairro Baixa Verde.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município fará a ampla
divulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, EM 14 de Agosto de 2015.


Melchior Naelson Batista da Silva
Prefeito Constitucional

